



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL  
Campus Penedo



# CALENDÁRIO DE ENTREVISTAS

**Identifique seu dia e horário de  
entrevista....E não deixe de ler com  
atenção as orientações a seguir**

## **7.2. ETAPA 2 - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA**

**7.2.1.** Na data e horário agendado da entrevista o/a estudante deverá entregar toda documentação descrita no item 8 deste edital, na sala A-25 (sala de atendimento do Serviço Social).

**7.2.2.** O não comparecimento do/a estudante na entrevista acarretará o indeferimento do processo de renovação.

Parágrafo Único: O Serviço Social não poderá receber documento fora do dia da entrevista do/a estudante.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Os documentos deverão ser entregues ao Serviço Social (na data da entrevista) de acordo com a ordem a seguir:

1. Original do **Requerimento de Renovação** (ver anexo) preenchida e assinada por responsável em caso de menor de 18 anos;

2. Cópia legível e atualizada (mês de julho ou agosto ou setembro) de **comprovante de residência em nome do/a estudante**. Caso não seja possível, deverá entregar (assinada por responsável no caso de menor de idade) a **DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO** que está disponível no site do campus ([https://www2.ifal.edu.br/campus/site/campus\\_penedo/ensino/assistencia-estudantil](https://www2.ifal.edu.br/campus/site/campus_penedo/ensino/assistencia-estudantil));

3. Cópia atualizada (mês de julho ou agosto ou setembro) e legível da **conta de luz**. Caso não seja possível apresentar conta de luz ou água pode-se preencher **DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO/AUSÊNCIA DA CONTA** (disponível no site do campus).

5. Quando o/a estudante/família **NÃO** utilizar **transporte escolar gratuito** para comparecer ao campus será necessário apresentar documento comprobatório e legível de gastos com transporte particular emitido pela pessoa responsável da empresa e/ou prestador/a de serviço. Deverá ser anexado documento de identificação com foto do/a prestador/a de serviço.

6. Quando existir filho(s) ou crianças menores de 6 anos sob a tutela legal do/a estudante, será necessário apresentar documento comprobatório e legível de gastos com creche e/ou cuidadores/as emitido pela pessoa responsável pela empresa e/ou prestador/a de serviço. Deverá ser anexado documento de identificação com foto do/a prestador/a de serviço.

**8.2.** As declarações deverão ser assinadas apenas por pessoas com mais de 18 anos de idade.

**8.4.** A Assistente Social analisará e emitirá avaliação dos documentos apresentados pelo/a estudante.